



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

PLANO DE TRABALHO
(SEM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO)

ANEXO I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 02/2021 SNSH / ANA

Em atendimento às prerrogativas legais descritas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, especificamente em seu art. 116, será descrito abaixo o Plano de Trabalho estabelecido como parte integrante do presente Acordo de Cooperação Técnica, visando explicitar as principais atividades a serem desenvolvidas, bem como pactuar responsabilidades, no sentido de fortalecer, ampliar e aprimorar o compromisso e a articulação institucionais voltados para o desenvolvimento de ações de inteligência e controle interno e o intercâmbio de tecnologias, conhecimentos, informações e bases de dados no setor público.

Este documento será observado durante toda a vigência do acordo, servindo também como fonte de consulta e orientação para a tomada de decisões estratégicas, táticas e operacionais. Além disso, este plano poderá ser atualizado durante o transcorrer dos trabalhos pelas unidades responsáveis pela interlocução, execução e articulação das ações decorrentes do presente acordo, designadas nos termos do inciso I da cláusula quinta, auxiliando os partícipes a manterem-se informados quanto ao andamento e aos resultados da cooperação técnica.

1. **DADOS CADASTRAIS**

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA CNPJ: 03.353.358/0001-96	ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP 70.067-900, Brasília-DF
ESFERA ADMINISTRATIVA: Órgão Público	DDD/TELEFONE: (61) 2034-5828
NOME DO RESPONSÁVEL: SERGIO LUIZ SOARES DE SOUZA COSTA	CARGO: Secretário Nacional

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO CNPJ: 04.204.444/0001-08	ENDEREÇO: Setor Policial - SPO, Área 5, Quadra 3, Bloco "M", CEP 70610-200, Brasília-DF
ESFERA ADMINISTRATIVA: Autarquia federal sob regime especial	DDD/TELEFONE: (61) 2109-5403
NOME DA RESPONSÁVEL: CHRISTIANNE DIAS FERREIRA	CARGO: Diretora-Presidente

2. **IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

TÍTULO DO PROJETO: Integração de Bacias Hidrográficas - Estudo de <i>Avaliação integrada e planejamento de infraestruturas hídricas para o desenvolvimento sustentável de bacias hidrográficas, com foco na área de influência dos rios São Francisco, Parnaíba e Araguaia-Tocantins.</i>	PERÍODO DE EXECUÇÃO: O presente acordo de cooperação técnica terá eficácia a partir de sua assinatura e vigência pelo prazo de 24 meses a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, a ser formalizado entre as partes.
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Início (mês/ano): Fevereiro/2021

Término (mês/ano): Janeiro/2023

PROCESSOS Nº:

MDR: 59000.015294/2020-79

ANA : 02501.05650/2020-88

Data da assinatura conforme assinatura ao fim deste documento.

DESCRIÇÃO:

Estudo de Avaliação integrada e planejamento de infraestruturas hídricas para o desenvolvimento sustentável de bacias hidrográficas, com foco na área de influência dos rios São Francisco, Parnaíba e Araguaia-Tocantins.

3. **DIAGNÓSTICO**

São identificados no Brasil diversos projetos de obras hídricas concebidas primordialmente para induzir o desenvolvimento a partir da oferta de água (*Supply Driven*). Hoje, ainda existe um déficit de informações e estudos para a adequada concepção e planejamento da implantação dessas infraestruturas hídricas, de forma que estejam alinhadas com a efetividade das demandas, com a capacidade de investimento e que considerem as vulnerabilidades e aptidões das bacias hidrográficas. A presente Cooperação se propõe a reduzir essa lacuna de conhecimento e a viabilizar a melhor concepção e planejamento das intervenções em infraestruturas hídricas de grande porte voltadas à indução do desenvolvimento regional.

4. **ABRANGÊNCIA**

Área de influência das obras do tipo *Supply Driven* indicadas no Plano Nacional de Segurança Hídrica e bacias hidrográficas dos rios São Francisco, Parnaíba e Araguaia-Tocantins.

5. **JUSTIFICATIVA**

A disponibilidade de água e sua demanda não estão distribuídas de forma homogênea no território brasileiro. Enquanto boa parte da disponibilidade de água no país encontra-se na Região Hidrográfica Amazônica, sua demanda é a mais baixa dentre as regiões hidrográficas do Brasil. Enquanto a disponibilidade de água doce tem se mantido relativamente constante, apesar das flutuações naturais ou aquelas causadas pelas mudanças climáticas, a demanda por água segue uma tendência de crescimento. Em algumas áreas do país a demanda por água se aproxima dos limites impostos pela disponibilidade. Quando a demanda se aproxima desses limites, novas medidas precisam ser consideradas – desde métodos convencionais que visam o aumento da oferta por meio da construção de represas, como abordagens mais holísticas baseadas no conceito da gestão integrada dos recursos hídricos, que busca equilibrar aspectos ambientais, sociais e econômicos no processo de tomada de decisão. Entre estas alternativas estão os projetos de integração de bacias hidrográficas, que visam transferir a água de uma bacia hidrográfica para outra, ou de um trecho de rio para outro. O Plano Nacional de Segurança Hídrica (PNSH), realizado em parceria entre a ANA e o MDR, apresentou a necessidade de elaboração de um "Estudo de Detalhamento de Plano de Desenvolvimento Regional", com o objetivo de analisar de forma integrada cenários de concretização das demandas associadas às obras potenciais do tipo *Supply Driven* relacionadas com aproveitamento de águas dos corpos hídricos. O referido estudo foi indicado como etapa prévia **necessária** à tomada de decisão sobre esses empreendimentos de infraestrutura hídrica.

"[...] avaliar o conjunto das intervenções de forma integrada e ter foco na efetividade das demandas a serem atendidas e nas vulnerabilidades e aptidões das bacias abrangidas. A infraestrutura hídrica deve ser tratada apenas como uma das variáveis, que se soma às questões relativas à capacidade de investimento dos setores público e privado para instalação das demandas, ao mercado consumidor, ao suprimento de energia, à logística de transporte, à preservação ambiental, entre outras, para aferição e qualificação da indução do desenvolvimento a partir da oferta de água" (PNSH, p.55).

O desenvolvimento resulta da concatenação de diversos fatores e ações.

A segurança hídrica é um desses importantes fatores e, quando não disponível naturalmente, pode ser promovida por práticas de gestão e infraestruturas adequadas às vulnerabilidades e vocações regionais. Nesta seara, trazemos alguns pressupostos que serão tratados ao longo do estudo:

- A água é um dos fatores indutores do desenvolvimento;
- A promoção do desenvolvimento deve ocorrer a partir das vocações regionais, sem menosprezar suas vulnerabilidades históricas;
- Existe um nexo causal entre os cenários econômicos e os cenários de demanda hídrica;

- Devem ser consideradas as análises de demanda do mercado consumidor e a capacidade de investimento público e privado, incluindo nas infraestruturas complementares necessárias aos projetos de desenvolvimento;
- Deve existir a programação temporal, com avaliação integrada, da factibilidade/viabilidade dos empreendimentos;
- Deve-se garantir a sustentabilidade econômico-financeira (O&M);
- Deve haver a potencialização dos empreendimentos hídricos já implantados e em implantação;
- Devem ser avaliados casos sucesso e insucesso, para multiplicação ou correção;
- Deve-se considerar custos e oportunidades da gestão da demanda.

Considerando o escopo do estudo e as competências institucionais, seria pertinente o seu desenvolvimento a partir de uma parceria entre a ANA e o MDR, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica.

6. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

Objetivo Geral:

Realizar a avaliação integrada e o planejamento de infraestruturas hídricas para o desenvolvimento sustentável na área de influência dos rios São Francisco, Parnaíba e Araguaia-Tocantins.

Objetivos Específicos:

- Conhecer e avaliar os cenários de desenvolvimento futuro da região, considerando as suas vocações, tendências, potencialidades, as demandas do mercado consumidor e a capacidade de investimento;
- Conhecer a infraestrutura (logística, energética, hídrica, social etc.) existente e planejada à luz desses cenários;
- Avaliar a efetividade dos projetos de desenvolvimento e as demandas hídricas associadas a eles, inclusive considerando seus horizontes de concretização;
- Avaliar, de forma integrada, as infraestruturas hídricas existentes, planejadas e novos arranjos de empreendimentos para atendimento das demandas (abordando soluções locais e regionais);
- Indicar programação de ações a serem realizadas (etapas e seus pré-requisitos, cronogramas, priorizações), inclusive considerando a gestão sobre a demanda.

7. PLANO DE AÇÃO

EIXO	AÇÃO	PERÍODO	
		INÍCIO	TÉRMINO
		Mês/Ano	Mês/Ano
1	Elaboração de Termo de Referência para contratação do estudo	Fevereiro/2021	Março/2021
2	Efetivação da contratação dos estudos e emissão da ordem de serviço para início.	Março/2021	Junho/2021
3	Fomentar encontros com representantes de outros órgãos ou entidades da administração pública, de entidades de classe, do setor privado, da sociedade civil organizada, bem como especialistas para contribuições com objetivo do Acordo.	Fevereiro/2021	Janeiro/2023
4	Acompanhamento e fiscalização conjunta da execução dos estudo (previsto prazo de execução de 18 meses).	Junho/2021	Janeiro/2023
5	Entrega do estudo.	Dezembro/2022	Janeiro/2023

8. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES E METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

Constituem atribuições dos partícipes, por intermédio das unidades e órgãos que integram a sua estrutura:

- Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento;
- Divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade;
- Coordenar a execução e designar representantes para acompanhar o desenvolvimento de ações e projetos referentes ao objeto deste Acordo;
- Compartilhar apoio técnico, equipamentos, materiais e recursos para o acompanhamento e execução das ações e atividades objeto deste Acordo;
- Disponibilizar estudos, dados e informações que possam contribuir com as atividades e produtos sob sua responsabilidade, necessários à efetivação do objeto deste Acordo;
- Elaborar Termo de Referência para contratação do estudo objeto deste Acordo;

- vii. No âmbito do Termo de Referência, elaborar orçamento para contratação dos serviços;
- viii. Estabelecer os critérios de exigibilidade para habilitação técnica no Edital de contratação do estudo;
- ix. Acompanhar e fiscalizar a execução dos estudos e analisar as entregas parciais para orientar a contratada quanto revisões e aperfeiçoamento dos produtos;
- x. Fomentar a interação com representantes de outros órgãos ou entidades da administração pública, de entidades de classe, do setor privado, da sociedade civil organizada, para contribuírem no desenvolvimento do estudo objeto deste Acordo
- xi. Aprovar o estudo de Avaliação integrada e planejamento de infraestruturas hídricas para o desenvolvimento sustentável de bacias hidrográficas, com foco na área de influência dos rios São Francisco, Parnaíba e Araguaia-Tocantins.

São atribuições específicas da **SNSH**:

- i. Realizar o certame licitatório para contratação do estudo;
- ii. Formalizar e gerir o Contrato de prestação de serviço especializado.

9. RESULTADOS ESPERADOS

Diagnóstico atualizado da Região-Alvo; Detalhamento das vocações, potencialidades e fragilidades regionais, gargalos e *missing links*; Cenários econômicos e de desenvolvimento regional de médio e longo prazos; Cenários de demanda hídrica; Ações estratégicas para o desenvolvimento regional e a segurança hídrica; Estudo de concepção das infraestruturas hídricas.

10. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partícipe	Unidade Responsável	Gestor do Acordo de Cooperação Técnica
Ministério do Desenvolvimento Regional	Secretaria Nacional de Segurança Hídrica	Cristiane Collet Battiston - Coordenadora-Geral de Gestão Integrada
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico	Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos	Sérgio Ayrimoraes - Superintendente de Planejamento de Recursos Hídricos

11. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Este instrumento objetiva a cooperação técnica mútua, sendo que cada partícipe deverá aplicar seus próprios recursos, ou aqueles obtidos em outras fontes externas, para o seu cumprimento.

O presente Acordo não prevê a transferência de recursos orçamentários e financeiros.

As ações que implicarem repasse de recursos para apoiar a viabilidade da contratação do estudo serão formalizadas entre os Partícipes, por meio de instrumento específico para tal finalidade.

12. APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES

APROVADO, após análise técnica.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANNE DIAS FERREIRA**, Usuário Externo, em 05/02/2021, às 16:32, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Soares de Souza Costa**, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica, em 25/02/2021, às 19:15, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2946080** e o código CRC **76A33A8F**.